



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular nº 034/2017-CJCI

Belém, 16 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito com competência criminal!

Assunto: Observância ao Provimento Conjunto nº 09/2014-CJRMB/CJCI, alterado pelo Provimento Conjunto nº 05/2015-CJRMB/CJCI

Senhor(a) Juiz(a)

Cumprimentando V. Exa., como medida de reforço à segurança nas varas com competência criminal, recomendo a Vossa Excelência o cumprimento do Provimento Conjunto nº 09/2014-CJRMB/CJCI, alterado pelo Provimento Conjunto nº 05/2015-CJRMB/CJCI, a fim de que o encaminhamento de mandados de prisão, de alvarás de soltura e outras medidas que impliquem na saída de presos de unidades de custódia, se realize única e exclusivamente através do Sistema Libra, e não por e-mail, e, excepcionalmente, nas hipóteses de não funcionamento do Sistema, de deficiência na internet ou problemas relacionados ao token, através de oficial de justiça, sendo que, se o cumprimento ocorrer em outra comarca, mediante a expedição de carta precatória.

Atenciosamente.

**Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**